

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1290 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Revisa a verba de adicional por tempo de serviço de ROSILENE APARECIDA MACHADO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 60.021837/2022-00 AMS - Pedido de Previdências;

43.002317/2023-89 CAAPSML - Revisão Benefício;

43.002318/2023-23 SMG - Produção de Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisto o benefício de aposentadoria de ROSILENE APARECIDA MACHADO, concedido pelo Decreto nº 100/2021, alterado pelo Decreto 335/2021, modificando o adicional por tempo de serviço de 43,666% para 44,666%.

**§1º** A revisão está fundamentada Decreto Municipal nº 590 de 01 de junho de 2022 e Portaria 723, de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

**§2º** Os proventos de aposentadoria corresponderão à R\$ 18.420,92 no mês de janeiro/2022, conforme segue:

I- 001-Salário Básico Estatutário .....	R\$ 8.417,75
II- 002-Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....	R\$ 3.832,88
III- 050-Complementação Salarial.....	R\$ 163,45
IV- 304-A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70% .....	R\$ 6.006,84
V- TOTAL - .....	R\$ 18.420,92
VI- TOTAL X12 + ABONO DE NATAL- .....	R\$ 239.471,96

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de janeiro/2022, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

#### DECRETO Nº 1291 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; e abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1034	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2023	100%	3.693.000,00	100%	693.000,00
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2023	100%	42.272.000,00	100%	45.272.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	511	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.51	511	1.800.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.52	511	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia